



*Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 56/2003

O(a) Vereador (a) que a presente subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais,

INDICA

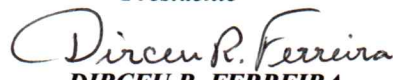
Ao Presidente da Sanepar, a revisão da decisão de Vossa Excelência com relação à transferência repentina (sem razão técnica) do Sr. Vilmar C. Favaro, funcionário da Sanepar na Lapa.

Câmara Municipal da Lapa em 15 de Abril de 2003.


ANTONIO L. C. CAVALINI
Vereador

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

ALCEU HOFFMANN
Vereador

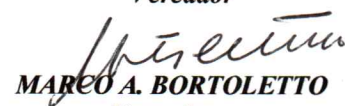

DIRCEU R. FERREIRA
Vereador

ELISIA MARTINS
Vereadora


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

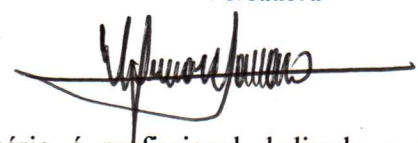
OSVALDO B. CAMARGO
Vereador


MARCO A. BORTOLETTO
Vereador


SERGIO A. LEONI
Vereador

VALENTINA P. BATISTA
Vereadora


WALTER JOSÉ HORNING
Vereador



JUSTIFICATIVA: Ocorre que o referido funcionário é profissional dedicado e atende indistintamente nossa comunidade. Considerando que a Sanepar, empresa conceituada, já está implantada em todo Estado, assim quer nos parecer que não justifica a transferência. Consideramos ainda que o Sr. Vilmar realizou transplante de rins recentemente e precisa estar próximo a Curitiba para controle do tratamento.

Acreditando no senso de justiça e capacidade administrativa de Vossa Excelência, coloco-me a disposição para maiores informações.

*Rejeitado em Sessão 2204.03
Vereadores contra - Osvaldo,
Valentina, Alceu, Sergio e
Elisia.
Voto de Minerva e Presidente - não*

**CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.**

PROTOCOLO Nº 389/03

DATA 15 / 04 / 03

19.20

M.B.